



DECRETO LEGISLATIVO N° 575/2025

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Macuco no exercício de 2025.”

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 7º da Lei Municipal nº 1184/2024 de 11 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO o artigo 19, inciso III, G, do Regimento Interno da Câmara;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Macuco, na importância de R\$ 15.210,00 (Quinze mil e duzentos e dez reais), de acordo com a Lei Municipal nº. 1184/24, para reforço da seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
01.031.10001.2.002	3.3.90.39.00.00.00	1500 – Recursos não vinculados de Impostos	13.600,00
01.031.10001.2.002	3.3.90.32.00.00.00	1500 – Recursos não vinculados de Impostos	1.610,00
Total			15.210,00

Artigo 2º - Os recursos para atender ao art. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo informada, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964:

Dotação	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
01.031.10001.2.002	3.1.90.11.02.00.00	1500 – Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
01.031.10001.2.002	3.3.90.14.00.00.00	1500 – Recursos não vinculados de Impostos	1.610,00
01.031.10001.2.002	3.3.90.30.00.00.00	1500 – Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00
01.031.10001.2.002	3.3.90.46.00.00.00	1500 – Recursos não vinculados de Impostos	4.600,00
Total			15.210,00



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco
Poder Legislativo
“Macuco – Capital Estadual do Leite”

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 19 de novembro de 2025

José Hugo Marcilio Martins de Carvalho Neto
Presidente

José Luiz Estefani Miranda Filho
Vice-Presidente

Bruno Miranda Cardoso
1º Secretário

Plinio Cesar Daflon Vieira
2º Secretário